# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**Ano I** | **Edição Nº D de sexta-feira, 10 de março de 2023** | **Nº de páginas: 19**


**SUMÁRIO:**


- **Republicação -** - Portaria de NATHALLY CARREGOSA ARAÚJO
- **RETIFICAÇÃO DO Nº CONTRATO -** - 007/2023/FMAS
- **Ata de Registro de Preço -** - Diversa
- **Extratos de Contratos-** - Diversos
- **PORTARIA Nº 3.402/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023** - Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI), para o Biênio de 2023/2025.





Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



**REPUBLICAÇÃO***

**PORTARIA Nº 3.369/2023**
**DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**Nomeia a Servidora, NATHALLY CARREGOSA ARAÚJO, aprovada em Concurso Público, para exercer efetivamente o cargo de Merendeira.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 79, Inciso II, da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 37, I e II da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora, **NATHALLY CARREGOSA ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade n°. 3.262.027-6 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 040.415.045-46, aprovada em Concurso Público, Edital nº 001/2021, homologado em 25 de abril de 2022, para exercer o cargo efetivo de Merendeira.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,**
**em 01 de março de 2023**

**CRISTIANO VIANA MENESES**
***Prefeito Municipal***

**Republicação por incorreção, tendo em vista erro textual na portaria publicada anteriormente no Diário nº CDXCII de 01/03/2023, página 6, onde se lê NATHALY CARREGOSA ARAÚJO, leia-se, NATHALLY CARREGOSA ARAÚJO.*

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# CONTRATO DE GESTÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RETIFICAÇÃO DO Nº CONTRATO 007/2023/FMAS**
**INEXIGIBILIDADE 003/2023/FMAS**

**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº003/2023/FMAS**. **CONTRATO: 007/2023/FMS**. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO E SEMINÁRIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS DE POLITICAS PUBLICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA PESPECTIVA DO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO RPFISSIONAL NAS ÁREAS DA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO "SUAS" PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONTROLE SOCIAL E DA REDE INTERSETORIAL DESTE MUNICÍPIO**. - **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 DE FEVEREIRO 2023 - **VIGÊNCIA: 12(DOZE) CONTADOS APARTIR DA DATA DE ASSINTURA DO TERMO CONTRATUAL**. **CONTRATADO:** IC - ÍCONE CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ: 17.818.924/0001-00. **VALOR GLOBAL**: R$177.200,00(CENTO E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social, **Ação**: 2081 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, **Elemento de despesa**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de recursos**: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS; **UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social, **Ação**: 2077 – Bloco da Proteção Social Básica, **Elemento de despesa**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS; **UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social, **Ação**: 2056 – Demais Programas dos Governos Federal e Estadual, **Elemento de despesa**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de recursos**: 16600000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social; **UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social; **UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social, **Ação**: 2078 – Bloco da Proteção Social, Especial de Média Complexibilidade, **Elemento de despesa**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de recursos**: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS; **UO: 04002** – Fundo Municipal De Assistência Social, **Ação**: 2091 – Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, **Elemento de despesa**: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de recursos**: 16690000 – Outros recursos Vinculados a Assistência Social

Obs; ONDE LER-SE CONTRATO 007/2023/FMAS, LEA-SE CONTRATO 008/2023/FMAS

Simão Dias/Se, 06 de março de 2023

**MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Inclusão Assistência Social e Trabalho

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO.**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA** com sede na AVENIDA CORONEL LOIOLA, Nº116, 1 ANDAR, CENTRO- SIMÃO DIAS-SE, CEP 49480-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86, neste ato, representada pelo Sr. ORLANDO CARREGOSA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 901.399.095-91., e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 041/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET / Marca: SERVIÇO | MÊS | 420,000 | 80,000 | 33.600,000 |
| 2 | SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, / Marca: SERVIÇO | MÊS | 12,000 | 410,000 | 4.920,000 |
| 3 | SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO / Marca: SERVIÇO | MÊS | 24,000 | 230,000 | 5.520,000 |
| 4 | SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO DE ACESSO VIA `FIBRA ÓTICA` NA VELOCI / Marca: SERVIÇO | MÊS | 348,000 | 180,000 | 62.640,000 |
| 5 | SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO DE ACESSO VIA WIRELESS ( RADIO FREQUÊ / Marca: SERVIÇO | MÊS | 12,000 | 80,000 | 960,000 |
| 6 | SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO. / Marca: SERVIÇO | MÊS | 84,000 | 360,000 | 30.240,000 |
| 7 | SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO.. / Marca: SERVIÇO | MÊS | 36,000 | 545,000 | 19.620,000 |

**Valor total: R$ 157.500,00 ( cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Obedecer rigorosamente as determinações expostas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial 041/2022, que deu origem a presente ARP, inclusive locais e prazos de execução do objeto registrado e contratado.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços objeto deste Termo, atenderam, rigorosamente, ao exposto no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial 041/2022, fazendo parte integrante desta ARP, independente de sua transcrição.

11.2. A execução dos serviços contratados se dará em 05 (cinco) dias, após constatada a necessidade da contratante mediante apresentação de Ordem de Serviços e Nota de Emprenho ou Termo de Contrato, emitido(a) pela CONTRATANTE, conforme o caso.



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviços, recusar-se a executar os serviços objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução dos serviços propostos, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 05 de janeiro de 2023.

_____
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**
**Órgão Gerenciador**

_____
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Órgão Participante**

_____
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Órgão Participante**

_____
**UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**
**CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86**
**FORNECEDOR REGISTRADO**



RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**CONTRATO 63/2023 - PMSD**

**PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 - PMSD. C**ONTRATO:** 063/2023 - PMSD. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS- SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO: UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-** CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **73.380,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2034/2008/20158/2019/2042/2002-33903900– 44905100 – 15000000, 15001001.**

Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**CONTRATO 015/2023 - FMS**

**PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 - PMSD. C**ONTRATO:** 015/2023 - FMS. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS- SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO: UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-** CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.634.081/0001-06. **VALOR**: **64.080,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023/33903900/15001002.**

Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**CONTRATO 005/2023 - FMAS**

**PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 - PMSD. C**ONTRATO:** 005/2023 - FMAS. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS- SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO: UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-** CNPJ sob o nº. 14.798.445/0001-73,. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.634.081/0001-06. **VALOR**: **41.640,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2050/2078/2066/2077-33903900-15000000-16600000.**

Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**CONTRATO 041/2023 - PMSD**

**PROCESSO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PMSD. C**ONTRATO:** 041/2023 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO CORAÇÃO DE MARIA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DA OBRA**: 06 (seis) meses. **CONTRATADO:** R2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.040.383/0001-05. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **144.014,06**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008 – 1015 – 44905100 – 15000000, 17000000.**

Simão Dias/SE, 03 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**CONTRATO 042/2023 - PMSD**

**PROCESSO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PMSD. C**ONTRATO:** 109/2022 - PMSD. **OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO POVOADO DESERTO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DA OBRA**: 10 (dez) meses. **CONTRATADO:** CONCAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.373.451/0001-13. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **326.294,66**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02014 – 1048 – 44905100 – 15000000, 17000000.**

Simão Dias/SE, 03 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

# EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**CONTRATO 040/2023 - PMSD**

**PROCESSO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PMSD. C**ONTRATO:** 040/2023 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM DIVERSOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DA OBRA**: 12 (doze) meses. **CONTRATADO:** JHD ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 26.588.587/0001-95. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **1.253.920,14**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008, 02012, 02013 – 1029, 1041, 1042, 1046, 1047 – 44905100 – 15000000, 15040000, 15400001, 15001001.**

Simão Dias/SE, 03 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.402/2023**
**DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI), para o Biênio de 2023/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 79, Inciso XXIX, da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, §4º da Lei Municipal nº 674/2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMPEDI) ser de ordem do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** por fim, a Ata do Fórum para seleção das Entidades não Governamentais representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI de Simão Dias/SE, nº 01/2023, realizada no dia 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI** representado pelos seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público:**

| Nº DE ORDEM | REPRESENTANTES | NOME | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | **Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT** | **Silvana Neves da Silva** | **Titular** |
| | | Patrícia Daltro de Carvalho | Suplente |
| 2º | **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** | **Maria Sandra Abreu Santana** | **Titular** |
| | | Maria Silvia Ferreira da Cruz Menezes | Suplente |
| 3º | **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SEMELTC** | **Rômulo Nunes de Santana** | **Titular** |
| | | Robson Alves | Suplente |
| 4º | **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** | **Maria Rita de Jesus Santana** | **Titular** |
| | | José Mateus Cruz de Andrade | Suplente |
| 5º | **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU** | **José dos Santos Oliveira** | **Titular** |
| | | Iris Carmem Soares de Oliveira | Suplente |

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO



**II - Entidades não governamentais ou da sociedade civil:**

| Nº DE ORDEM | REPRESENTANTES | NOME | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | **Representantes dos Sindicatos e/ou Associação de Aposentados no Município** | **Manoel Souza Menezes** | **Titular** |
| | | Jane Cleide Rodrigues Santos | Suplente |
| 2º | **Representantes dos Sindicatos e/ou Associação de Aposentados no Município** | **Manoel Souza Menezes** | **Titular** |
| | | Jane Cleide Rodrigues Santos | Suplente |
| 3º | **Representantes de Entidades que comprovem possuir Políticas Explicítas Permanentes de Atendimento e Proteção do Idoso/ou Grupo de Idosos** | **Maria do Carmo Souza** | **Titular** |
| | | Maria dos Santos | Suplente |
| 4º | | **Leonora Alves Costa** | **Titular** |
| | | Josefina Batista da Conceição Silva | Suplente |
| 5º | | **Genaro Francisco dos Santos** | **Titular** |
| | | Edineide Messias de Sousa | Suplente |
| 6º | | **Pedro Alves de Gois** | **Titular** |
| | | Josefa Maria de Jesus Souza | Suplente |

**Art. 2º.** A composição da Mesa Diretora do **COMDEPI**, de acordo com a ata de posse e eleição nº 02/2023 de 18 de janeiro de 2023, fica assim convalidada:

| Nº DE ORDEM | REPRESENTANTES | NOME | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | **Representante da Secretaria Municipal de Educação** | **Maria Sandra Abreu Santana** | **Presidente** |
| 2º | **Representante dos Trabalhadores Rurais** | **Manoel Souza Menezes** | **Vice-Presidente** |

**Art. 3º.** Fica designado o Servidor Municipal **GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 062.924.315-84**, para atuar como Secretario Geral do **COMDEPI**, visando dar suporte as atribuições administrativas da Mesa Diretora.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br


Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

## PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º.** Os membros do **COMDEPI,** não receberam remuneração ou percepção de gratificação pelo desempenho da função de integrante do Conselho, sendo este considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,**
**EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156